

## **REQUERIMENTO N° 021/2005**

Ibirubá/RS, 22 de agosto de 2005.

Eu, vereadora RUDINÉIA CERVIERI DURR, da bancada do PMDB, venho por meio deste requerer que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores providencie uma consulta jurídica no sentido de saber se o Vereador pode participar dos Conselhos Municipais na qualidade de representante de uma Entidade Social, ou se poderá ser argüida sua suspensão quando de votação de Projeto de Lei de interesse do respectivo Conselho.

Esta solicitação se justifica devido termos inúmeras decisões judiciais contra a presença de vereador como representante da Câmara, mas precisamos esclarecer se existe a mesma vedação quando o vereador é representante de Entidade Social, se for o parecer pela vedação, a Mesa deverá fazer uma resolução proibindo a presença do vereador nos Conselhos Municipais em qualquer hipótese, sob pena de aprovarmos Leis ou indicações provenientes dos Conselhos que poderão ser questionadas pelo Judiciário ou por qualquer cidadão através de ação popular.

Vereadora **RUDINÉIA CERVIERI DURR**  
Bancada do PMDB